DECRETO Nº 4.433/2026

"Estabelece os valores de tarifas e serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e
2026 e dá outras providências"

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de su
inciso XIX do art. 69, alínea "a" e "i" do Inciso I do art. 103. art. 113 e parágrafo único, tudo da Lei Orgânica d
10 da Lei Municipal nº. 1.557/92, e demais preceitos legais, e.

CONSIDERANDO,

- Que os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os
eles devem ser reajustados quando se tornarem deficitários, conforme reza o já mencionado parágrafo único do a

- Que as tarifas e serviços devem assegurar a auto-suficiência e o financiamento das atividades do DMAAE
Municipal 1.557/92;

- A necessidade de se assegurar a manutenção, continuidade e eficiência dos serviços relacionados ao siste
necessidade de se promover investimentos em sua infra-estrutura para melhor atendimento à população em gera

- Que o abastecimento de água e realização de serviços de esgoto estão ligados à higiene, saúde e bem estar da p

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustadas em 03,90% (três vírgula noventa por cento) correspondente ao INPC acumulado
de abastecimento de água e de esgoto e serviços, constantes das tabelas anexadas que acompanham e fazem
aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - fica sujeito a tarifa social o usuário cuja renda familiar for igual ou inferior a 01 (um) salário m
residência de até 60m2, com acabamento simples e um banheiro.

Parágrafo único – O usuário deverá requerer e comprovar anualmente as condições exigidas no *caput* deste art
serão analisadas e decididas pelo DMAAE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino – MG, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

				Anexo I		
	TABELA DE TARIFA - Sede do Município					
	1. SERVIÇO ESTIMADO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA					

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....

1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....

2. SERVIÇO MEDIDO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....

3. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

FAIXA DE	**DOMICILIAR**	**COMERCIAL**
CONSUMO	**R$**	**R$**
0 A 15	0,0000	
16 A 20	4,5855	
21 A 25	5,1938	
26 A 30	5,4745	0,0000
31 A 40	5,5213	5,5213
41 A 50	5,8254	5,8254
51 A 75	6,2466	6,2466
76 A 100	6,4103	6,4103
101 A 200	7,4865	7,4865
201 A 999	8,2118	8,2118

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Anexo II

TABELA DE TARIFA - Sede do Município - **Tarifas diferenciadas.**

1. SERVIÇO MEDIDO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

1.1. - TARIFA SOCIAL(Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....

1.2. - PEQ UENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....

1.3. - PEQ UENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....

2. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

FAIXA DE CONSUMO	**TARIFA SOCIAL R$**	**PQ . COMERCIO R$**
0 A 10	0,0000	
11 A 15	2,2927	0,0000
16 A 20	2,4565	5,5213
21 A 25	2,5267	5,8254
26 A 30	2,6904	6,2466
31 A 40	2,7606	6,4103
41 A 50	2,8776	7,4865
51 A 75	3,0882	8,2118
76 A 100	3,1584	9,0306
101 A 200	3,7198	9.9665
201 A 999	4,0708	10,9257

3. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Industria).

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Anexo III

TABELA DE TARIFA - Distritos/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

			1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....			
			1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....			
		1.2. - COMERCIAL (Categoria B)				
			1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....			
		1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)				
			1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....			
	2. SERVIÇO MEDIDO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA					
		2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)				
			2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....			
		2.2. - COMERCIAL (Categoria B)				
			2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....			
		2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)				
			2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....			
	3. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)					
	FAIXA DE		**DOMICILIAR**		**COMERCIAL**	
	CONSUMO		**R$**		**R$**	
	0 A 15		0,0000			
	16 A 20		2,7606			
	21 A 25		2,9010			
	26 A 30		3,2285		0,0000	
	31 A 40		3,3221		3,2987	
	41 A 50		3,6029		3,2987	
	51 A 75		3,7198		3,6029	
	76 A 100		4,0474		3,8836	
	101 A 200		4,6323		4,6791	
	201 A 999		5,2406		4,9364	
	4. TARIFA DE ESGOTO.					
		O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para				
	todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).					
			Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.			
			ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL			
	Prefeito Municipal					

Anexo IV

TABELA DE TARIFA - *Distritos/Bairros Rurais* - ***Tarifas diferenciadas***

1. SERVIÇO MEDIDO - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

1.1. - TARIFA SOCIAL(Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....

1.2. - PEQUENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....

1.3. - PEQUENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....

2. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

FAIXA DE CONSUMO	***TARIFA SOCIAL*** R$	**PQ . COMERCIO** R$
0 A 10	0,0000	
11 A 15	1,1931	0,0000
16 A 20	1,2867	3,2987
21 A 25	1,4271	3,2987
26 A 30	1,5207	3,6029
31 A 40	1,6376	3,8836
41 A 50	1,7780	4,6791
51 A 75	1,8014	4,9364
76 A 100	1,9418	5,7085
101 A 200	2,2693	6,1062
201 A 999	2,5501	6,9952

3. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Industria).

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Anexo V

1. - TABELA DE SERVIÇOS - Validos para todo o Município

1.1 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1/2"

Material Hidráulico para ligação de água

(Inclui mão de obra para ligação da rede à caixa protetora do medidor)

Preço total a vista.....R$

Preço total parcelado em **02x 262,32**.....R$

Preço total parcelado em **03x 185,82**.....R$

1.2 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 1"

(Indústria e comércio de grande porte)

Material Hidráulico para ligação de água:

(Inclui mão de obra para ligação da rede à caixa protetora do medidor)

Preço total à vista.....R$

Ouro Fino,12 de Janeiro de 2026.

***ANTONIO* BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**

Prefeito Municipal

Anexo VI

1 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

1.1 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

(Até 06mts - incluindo mão de obra)

Material para ligação de sistema de captação de esgoto doméstico

Preço total a vista.....R$

Preço total parcelado em **02x 142,09**R$

Preço total parcelado em **03x 109,28**R$

1.2 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

(De 06mts a 12mts - incluindo mão de obra)

Material para ligação de sistema de captação de esgoto doméstico

Preço total a vista.....R$

Preço total parcelado em **02x 174,88**R$

Preço total parcelado em **03x 131,17**R$

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Anexo VII

1. - TABELA DE SERVIÇOS - Validos para todo o Município

1.1 - MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (até 06 mts)

1.1.1 - Valor à vista.....R$

1.1.2 - Valor total em **02x 131,17**R$

1.1.3 - Valor total em **03x 109,27**R$

1.2 - MUDANÇA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (de 06 mts a 12mts)

1.2.1 - Valor à vista.....R$

1.2.2 - Valor total em **02x 174,88**R$

1.2.3 - Valor total em **03x 131,17**R$

1.3 - TROCA DE HIDRÔMETRO..... R$

1.4 - TROCA DE RAMAL

	(Inclui a abertura da rua desde a rede de distribuição					
	à caixa protetora do medidor)					
	1.4.1 - Valor à vista.....R$					
	1.4.2 - Valor total em **02x 174,88**R$					
	1.4.3 - Valor total em **03x 131,17**R$					
	1.5 - TROCA DE CAIXA PROTETORA..... R$					
	1.6 - EXPEDIENTE..... R$					
	1.7 - DESLIGAMENTO DE AGUA A PEDIDO R$					
	1.8 – **RELIGAÇÃO DE AGUA NO PLANTÃO**..... R$					
	1.9 - RELIGAÇÃO DE AGUA CORTADA (EM 12 HORAS)...A VISTA..... R$					
	1.10 - RELIGAÇÃO DE AGUA CORTADA (EM 24 HORAS)..... R$					
	1.11 - RELIGAÇÃO DE AGUA CORTADA (EM 48 HORAS)..... R$					
	1.12 – RELIGAÇÃO DE AGUA CORTADA NO RAMAL..... R $					
	1.13 - AGUA AVULSA - 01m3..... R$					
	1.14 - LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA POR 15 DIAS..... R$					
1.15 – DESPESAS DE CORTE..... R$						

(Despesa referente à violação de lacre de Corte)

1.16 – CAMINHÃO PIPAABASTECIDO COM 10M3..... R**$ 727,30**
(Abastecimento de Piscina)

Ouro Fino, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2026. Edição 4192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: